



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/030/2024
PROCESSO Nº. 2024-T8XM8**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/030/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (APAE DE MUQUI).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] – 41 e C.I. nº [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (APAE DE MUQUI)**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.402.931/0001-35, com sede à Rua Minah Lobato Fraga, nº 391, CEP: 29.480-000, Bairro Entre Morros – Muqui/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **ANDRESSA APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/030/2024, que tem por objeto cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muqui – ES, por meio da realização de despesas de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/030/2024 para **R\$116.050,57 (cento e dezesseis mil e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$984,42 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/030/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ____ de ____ de 20__.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE (APAE DE MUQUI)
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 24/09/2025 11:00:01 -03:00

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA CIRILIO
CIDADÃO
assinado em 24/09/2025 10:52:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 11:00:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORG DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V5J8DG>